



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC
Departamento de Extensão – DEX

Instruções para inserção de membro na equipe organizadora

Pode ser membro da equipe organizadora da ação de extensão, independentemente do tipo de vínculo: docente, discente e técnico administrativo da UNIFAP, ou participante de outras instituições e da comunidade em geral, ressalvados os requisitos específicos para ser colaborador bolsista de extensão (previstos em edital específico. Veja em: <http://www2.unifap.br/dex/pibex2/>).

O membro da equipe submete-se a um **regime semanal de atividade**, a depender do perfil de participante e da modalidade de atividade de extensão, a ser desenvolvido para fins essencialmente acadêmicos, não gerando vínculo empregatício ou trabalhista, sendo:

- **Docente da UNIFAP:** até 4h, para cada programa/projeto, e até 1h, para cada curso, evento ou prestação de serviços;
- **Discente da UNIFAP:** até 20h para qualquer modalidade de extensão;
- **Técnico administrativo da UNIFAP:** até 20h para qualquer modalidade de extensão;
- **Participante de outras instituições:** até 20h para qualquer modalidade de extensão;
- **Comunidade em geral:** até 20h para qualquer modalidade de extensão.

As **cargas horárias semanais máximas** de colaborador docente e técnico administrativo da UNIFAP são regidas, respectivamente, pelas Resoluções nº 020/2015 e nº 09/2006 – CONSU/UNIFAP.

O membro da equipe desenvolverá suas ações de extensão de acordo com **plano de atividade próprio** e com a **proposta da ação de extensão**, sendo de inteira responsabilidade do coordenador da atividade de extensão sua execução, acompanhamento e avaliação.

Os membros da equipe organizadora devem ser cadastrados pelo coordenador da ação no módulo do SIGAA-Extensão da seguinte forma: acesse o *SIGAA* → *Módulos* → *Portal do Docente* → *Extensão* → *Ações de Extensão* → *Gerenciar Ações* → *Gerenciar Equipes Organizadoras*.

Para ver o passo-a-passo da operação acesse: https://docs.info.ufrn.br/doku.php?id=suporte:manuais:sigaa:portal_do_docente:extensao:coes_de_extensao:gerenciar_acoes:gerenciar_equipes_organizadoras



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC
Departamento de Extensão – DEX

Instruções acerca da seleção de membros da equipe organizadora

Baseando-se na **autonomia gerencial e acadêmica** prevista na Resolução de Extensão nº 9/2006 – CONSU/UNIFAP, a seleção de membro da equipe pode ser feita no ato de cadastramento da respectiva ação de extensão no SIGAA-Extensão, ou posteriormente, devendo os interessados se adequarem às regras ou conveniências da seleção.

Para fins de cumprimento da legislação federal aplicável e da Resolução de Extensão nº 9/2006 – UNIFAP, o DEX determina que para os casos de **bolsista de extensão** sejam realizados processo seletivo via edital público, segundo as instruções contidas nesse documento.

O **processo para seleção de colaborador bolsista** de atividade de extensão é organizado pela própria Coordenação de Extensão, de acordo com o previsto em **Edital Interno do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)** e as necessidades do Programa ou Projeto de Extensão, devendo as regras e informações fundamentais estarem previstas no edital de seleção.

A **elaboração do edital de extensão**, de responsabilidade da Coordenação de Extensão, deverá obedecer às disposições normativas previstas na legislação federal aplicável (Lei Complementar nº 95/1998 e Decreto nº 9.191/2017) e na Resolução de Extensão nº 9/2006 – UNIFAP.

A **regulamentação, supervisão e publicação do edital** de seleção de bolsista de extensão, bem como **homologação do resultado do processo seletivo e posterior cadastramento específico** dos selecionados, cabe ao Departamento de Extensão (DEX).

O **edital de seleção deve ser encaminhado ao DEX via SIPAC**, para verificação da adequação às instruções deste documento e posterior publicação ou correção.

O **prazo para publicação** pelo DEX é de até 4 dias.

Para acessar o **modelo de edital** disponibilizado pelo DEX **acesse:**
<http://www2.unifap.br/dex/editais2/>



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC
Departamento de Extensão – DEX

Instruções para emissão de declaração de membros da equipe organizadora

Declaração é um documento com efeito de fazer conhecer; manifestar; publicar; revelar, confessar; referir; pronunciar. Documento em que se procede a uma exposição clara de uma determinada situação ou fato. É elaborada por escrito e constitui prova de compromisso perante uma terceira pessoa ou entidade, pois o declarante compromete-se ao conteúdo da sua declaração.

A declaração de bolsista de extensão é emitida e assinada pela direção do Departamento de Extensão (DEX).

A declaração de participante na atividade de extensão (membro não bolsista) deve ser emitida acessando o *SIGAA* → *Módulos* → *Portal do Docente* → *Extensão* → *Ações de Extensão* → *Gerenciar Ações* → *Gerenciar Equipes Organizadoras* → *Emitir declaração*

Data da publicação destas instruções: 22/06/2018.

A direção do DEX